



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA N.º 083/2025

10 de fevereiro de 2025

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DO (a) SERVIDOR (a) JOSE  
EUGENIO DA SILVA.**

**NIIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOSE EUGENIO DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DAS 3**, com 100% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de Janeiro de 2025.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2025.**

  
**NIÁGARA KRAIEVSKI**  
**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**PORTARIA N. ° 083 /2025****10 de fevereiro de 2025****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) JOSE EUGENIO DA SILVA .**

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 , Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOSE EUGENIO DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL , DAS 3**, com 100% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Administração , desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia -MS .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de Janeiro de 2025.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2025.**

**NIÁGARA KRAIEVSKI**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N. ° 082 /2025****10 de fevereiro de 2025****CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PATRICIA ESPINOZA TORALES .**

**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora **PATRICIA ESPINOZA TORALES , Matricula nº 12654/04** , ocupante do cargo contratada de **MONITOR DE INFORMATICA** , a partir de 19.01.2025 , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 19 de janeiro de 2025 .

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2025 .**

**NIAGARA KRAIEVSKI**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N. ° 081 /2024****PORTARIA N. ° 081 /2024 10 de fevereiro de 2025****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**MERENICE CALVES DE JESUS NIEBIELSKI , Matricula nº 1657/01** , ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social . Correspondente ao **período aquisitivo de 03.08.2023 a 02.08.2024 a gozar no período de 01.02.2025 a 20. 02.2025** .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2025 .

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2025 .**